



Sumário

Ministério da Economia.....	1
.....Esta edição é composta de 1 página.....	

Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO,
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

COMITÊ CENTRAL DE GOVERNANÇA DE DADOS

RESOLUÇÃO CCGD Nº 13, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Edital de Seleção CCGD nº 1, de 2022, que regulamenta o processo seletivo para preenchimento de vagas no Comitê Central de Governança de Dados, destinadas a representantes de organizações da sociedade atuantes na temática de proteção de dados pessoais.

O COMITÊ CENTRAL DE GOVERNANÇA DE DADOS, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 23, § 8º, inciso I, do Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Edital de Seleção nº 1 - CCGD, na forma dos Anexos I e II desta Resolução, que regulamenta o processo seletivo para preenchimento de 2 (duas) vagas no Comitê Central de Governança de Dados, destinadas a representantes de organizações da sociedade com atuação comprovada na temática de proteção de dados pessoais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANUELLE REGIANE CUNHA DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 1 - CCGD

O Comitê Central de Governança de Dados, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso I, do Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, convoca as organizações da sociedade com atuação comprovada em proteção de dados pessoais para apresentação de indicação de representantes, para participação e composição do Comitê Central de Governança de Dados.

1. Das disposições gerais:

1.1. O presente processo seletivo tem como finalidade a designação de dois membros, e seus respectivos suplentes, provenientes de organizações da sociedade, para preenchimento das vagas previstas no art. 22, inciso IX, do Decreto nº 10.046, de 2019;

1.2. Os membros selecionados terão direito a voto nas deliberações relativas à gestão e tratamento de dados pessoais;

1.3. O mandato dos membros selecionados será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período;

1.4. A participação no Comitê Central de Governança de Dados será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

2. Dos requisitos para participação no processo seletivo:

2.1. A organização da sociedade com atuação comprovada em proteção de dados pessoais por pelo menos 1 (um) ano, conforme estatuto social, deverá encaminhar ao Comitê Central de Governança de Dados no prazo de 10 (dez) dias contado da publicação deste Edital, por meio do formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1s7lbAoir2KuruOFckbWVaMDhRbqd07OvuW8czkrDfw/prefill>, informações dos indicados, acompanhadas de:

a) demonstração das características da entidade, evidenciando sua atuação comprovada em proteção de dados pessoais e sua caracterização como organização da sociedade civil;

b) currículo assinado pelo indicado, demonstrando que a sua qualificação é compatível com as matérias afetas à proteção de dados pessoais;

c) comprovação de atuação profissional do indicado na temática por, no mínimo, 2 anos;

d) comprovação do vínculo do indicado com a entidade por, no mínimo, 6 meses;

e) declaração, nos termos do Anexo a este Edital, devidamente preenchida e assinada pelo indicado; e

f) endereço de contato, telefone e endereço de e-mail para eventual solicitação de documentação.

2.1.1. A atuação profissional, para os fins previstos na alínea "c", não poderá se limitar à participação em eventos de capacitação, como cursos ou seminários;

2.1.2. A comprovação do vínculo do indicado com a organização da sociedade, prevista na alínea "d", deverá ser feita por meio de declaração da entidade, em papel timbrado ou assemelhado, com assinatura do dirigente da organização;

2.1.3. Não poderão ser indicados pelas entidades candidatos que sejam membros do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais - CNPD e do Comitê Gestor da Internet - CGI;

2.1.4. Não possuir vínculos ou ligações pessoais ou profissionais que possam comprometer a representatividade do setor que o indicou ou que se demonstrem incompatíveis com o exercício do mandato;

2.1.5. Os indicados devem ser brasileiros natos ou naturalizados e maiores de 18 anos.

3. Do procedimento de escolha:

3.1. A entidade interessada em participar do processo seletivo deverá indicar dois nomes, sendo um candidato a titular e um a suplente, para composição do Comitê Central de Governança de Dados.

3.2. Os membros do Comitê Central de Governança de Dados escolherão, entre os indicados de que trata o item anterior, os ocupantes das duas vagas objeto deste processo seletivo e seus respectivos suplentes, por meio de votação a ser realizada em reunião convocada pelo presidente do comitê, observados o quóruns de reunião e deliberação previstos no art. 23, §1º, do Decreto nº 10.046, de 2019.

3.3. Em caso de empate na votação, será declarado vencedor o candidato mais idoso e, se houver novo empate, decidir-se-á por sorteio.

3.4. O resultado da seleção será divulgado no endereço: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/comite-central-de-governanca-de-dados>, 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para recebimento das indicações dos candidatos.

3.5. No caso de vacância das vagas de titular e suplente simultaneamente, será realizado novo processo seletivo pelo CCGD.

4. Das disposições finais:

4.1. Dois meses antes da finalização do mandato do membro selecionado, o Comitê Central de Governança de Dados dará início a novo processo seletivo, nos termos do art. 22, § 8º, inciso I do Decreto nº 10.046, de 2019.

4.2. A documentação complementar ao formulário deverá ser enviada exclusivamente por intermédio do e-mail: sgd.dados@economia.gov.br, com o título SELEÇÃO CCGD + NOME INDICADO, cabendo ao interessado atentar para os prazos e procedimentos de cadastro definidos neste edital.

4.3. A participação dos representantes selecionados não configurará ônus para administração pública e as reuniões do comitê se darão, preferencialmente, por videoconferência.

ANEXO II

(Anexo ao Edital)

DECLARAÇÃO DE INDICADO À VAGA DE REPRESENTANTE NO COMITÊ CENTRAL DE GOVERNANÇA DE DADOS - CCGD

- Nome do candidato:

- Nº do CPF:

- Nº da Identidade/Órgão expedidor:

Pelo presente instrumento, eu, _____, indicado para compor o Comitê Central de Governança de Dados na vaga destinada a representante de organizações da sociedade com atuação comprovada em proteção de dados pessoais, DECLARO que:

1. Não possuo vínculos ou ligações pessoais ou profissionais que possam comprometer a representatividade do setor que me indicou ou que se demonstrem incompatíveis com o exercício do mandato, nos termos da legislação de conflito de interesse e nepotismo.

2. Não sou membro do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br e do Conselho Nacional de Proteção de Dados - CNPD.

3. Estou ciente de que as informações contidas em meu currículo poderão ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade, ou tornados disponíveis para consulta por terceiros, nos termos do art. 31, § 3º, inciso V, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e do art. 7º, inciso III, combinado com o art. 23, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), com o objetivo de promover a transparência e viabilizar o controle social sobre o processo de formação de lista tríplice para o preenchimento das vagas objeto do presente Edital.

Declaro, outrossim, estar ciente de que a falsidade na prestação de informações no âmbito do processo de que trata o Edital de Seleção CCGD nº 1, de XX de dezembro de 2022, me sujeitará às penalidades previstas na legislação penal.

Local e data:

Assinatura

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

